

As lides editoriais, atividades precípua desta Coordenação, agregamos, como estratégia pedagógica, o que consideramos uma boa política acadêmica: vincular as dimensões indissociáveis da missão universitária – o ensino, a pesquisa e a extensão. É assim que o esforço de produzir uma edição especial que promovesse o debate sobre dois pensadores de significativa importância para os estudos jurídicos, Kant e Bobbio, foi antecedido do objetivo pedagógico de aprofundar uma temática de interesse da sala de aula, portanto voltada às demandas científicas dos alunos que frequentam o curso de Direito do Centro Universitário Nove de Julho (UNINOVE), e sucedido por várias iniciativas de promover o debate ao vivo, envolvendo professores, pesquisadores, profissionais e estudantes da área jurídica. O resultado é a produção de conteúdos científicos de uso diverso e em diferentes suportes – impresso e audiovisual – a constituir material de referência para estudo e pesquisa acadêmicos. O circuito do intercâmbio acadêmico e da construção de conhecimento novo se repõe e ganha destaque ao espargir-se, por meio da edição impressa, pelos diversos públicos-alvo mencionados; ao reunir pensadores de extração vária para debater os temas selecionados e também ao difundir seus resultados ao público estudantil no formato audiovisual de uma videoaula. Constituem-se, assim, materiais perenes para consulta discente e docente, ademais de se criarem episódios de discussão que representam a reconstrução do conhecimento, na sua imprescindível reinterpretação.

De outro lado, a organização de uma edição especial, sob a responsabilidade maior da Coordenação de Política Editorial (COPE), e a realização dos colóquios filosóficos do Direito, centralmente a cargo do Departamento de Ciências Jurídicas, materializam o mais alto espírito que orienta a Academia: o de uma conjugação de esforços de organismos institucionais norteada pelos mesmos objetivos, qual seja, agregar valor à formação de professores e estudantes. Aos diretores do Departamento, professores Carlos Eduardo de Abreu Boucault e Fernando Pavan Baptista, deve-se reconhecer e elogiar a assunção decidida de uma política de difusão científica agregadora e qualificada.

Tal edição especial se abre com alentada entrevista concedida pelo prof. Alaôr Caffé Alves, professor associado do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade do Largo São Francisco, na qual o estudioso perfaz um trajeto teórico que visa atualizar a contribuição dos dois pensadores ao pensamento jurídico. O professor não se esquiva da tarefa maior de um livre-pensador, a saber: escrutinar as contribuições intelectuais desde um ponto de vista crítico, no passo dos usos e abusos de que eventualmente se possam valer, na atualidade, operadores do direito que se afastam da inescapável dimensão social do conhecimento, acumpliciando-se com interesses ideológicos; revelar os desvãos, também ideológicos, que se apresentam nos originais de Kant e Bobbio. A entrevista contou com roteiro cuidadosamente preparado por vários docentes, a quem agradecemos, a saber: Ângelo Del Vechio (Universidade Estadual de São Paulo [UNESP], Araraquara), Édson Baldan, Oswaldo Akamine Jr., Fernando Pavan Baptista e Gilberto Tedéia, docentes da UNINOVE, além da condução serena e proficiente de Darius Roos, produtor editorial desta Coordenação.

Abriendo a seção de artigos temáticos, Gilberto Tedéia, professor desta Casa, cuja formação superior abrange Direito, Ciências Sociais e Filosofia, nesta última na condição de mestre, faz a apresentação de Kant, percorrendo vida e obra para vitalizar a biografia intelectual do filósofo de Königsberg e pontuar os desafios teóricos e práticos que a ele se apresentavam na época da escritura. O mesmo percurso, embora mais pontual e agora em texto não inédito, realiza-se na pena do conhecido jurista, pesquisador, fundador e presidente (desde 1949) do Instituto Brasileiro de Filosofia, Miguel Reale.¹ O texto é mais do que apropriado, não apenas pela reconhecida expertise de Reale, mas também e especialmente pelo fato de ser o resultado de um encontro com o próprio autor italiano em terras brasileiras.

A cada apresentação de autor seguem-se os artigos que o tematizam. A seção kantiana abre-se com um ensaio vigoroso de Alfredo Artié, professor e pesquisador de Filosofia Política e Teoria do Direito, no qual o autor avança uma tese inovadora, ao qualificar a elaboração filosófica kantiana como uma política de contenção que, uma vez reconhecida a validade de seus pressupostos, tenderia a prejudicar o desenvolvimento

1 A publicação do referido texto foi gentilmente autorizada por seu autor, prof. Miguel Reale, a quem agradecemos.

científico, filosófico e político posterior e “travaria qualquer possibilidade de avanço em tais espaços de saber e de ação.”

O artigo seguinte deve-se a Soraya Nour, pesquisadora associada da Universidade de Paris X, tendo recentemente lançado livro sobre o filósofo de Koenigsberg. No artigo, a pesquisadora ‘navega’ por diversos temas postos por Kant em sua época e, com base neles, extrai o que considera suas contribuições mais importantes ao pensamento jurídico, negando, por um lado, paternidade ao filósofo como fundador do positivismo jurídico e, por outro, afirmando seu conceito intersubjetivo de direito como importante criação jurídica.

O terceiro artigo kantiano foi produzido por Ligia Pavan Baptista, doutora em Filosofia e pesquisadora-associada do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília (UNB). Nele, a investigadora promove o diálogo entre o pensamento político de Kant e os de Hobbes e Rousseau, identificando ecos desses autores na formulação política do filósofo germânico.

Segue o artigo de Ricardo Rossetti, mestre em Filosofia e professor de Teoria Geral do Direito na UNINOVE, que deslinda uma crítica a um dos conceitos mais profícuos de Kant, o imperativo categórico. A crítica se dirige particularmente à obra *Metafísica dos costumes* e se vale dos princípios do prazer e da realidade de extração lacaniana, apontando “para a invalidade do imperativo categórico como fundamento do dever-ser interno.”

O quarto artigo da série temática kantiana vem da pena de Édson Baldan, professor de Direito Penal e Processual Penal da UNINOVE, doutorando e mestre nessas especialidades jurídicas e colaborador assíduo e qualificado desta publicação. Baldan procura demonstrar a influência do Neocriticismo, inspirado nos postulados neokantianos, “na formulação da teoria dos elementos negativos do tipo penal por Edmund Mezger”, ao mesmo tempo que defende o acerto dessa formulação.

O artigo que finaliza a subseção trabalha uma temática kantiana que está entre aquelas que legaram influência teórica talvez mais duradoura: trata-se da formulação contida em *À paz perpétua*, na qual Kant incursiona pela seara das relações políticas entre Estados.² O texto é de autoria de

2 O que é notado pelo próprio Pádua Fernandes, no trecho de seu artigo em que comenta a influência, nas relações internacionais, do texto de *À paz perpétua*: “ele teve o papel, no século XX, de inspirar a criação da Liga das Nações e da Organização das Nações Unidas (ONU).”

Pádua Fernandes, professor de Teoria Geral do Direito na UNINOVE e doutorando em Filosofia e Teoria Geral do Direito na Universidade de São Paulo (USP), e recorre à comparação das proposições kantianas “com pontos duvidosos da teoria jurídica de Kelsen e da filosofia política de Habermas e de Rawls.”

Para iniciar a subseção dedicada a Bobbio, trazemos o artigo do professor Eduardo Bittar, professor associado do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e Livre Docente na área do Direito. O artigo mostra o dinamismo do pensamento do filósofo italiano ao dedicar-se à inter-relação entre estrutura jurídica e valores sociais e políticos, entendendo ser esta capacidade de estabelecer fecundas vinculações o fator distintivo da contribuição do pensamento bobbio.

Segue a temática Bobbio com o texto de Samuel Antonio Merbach, mestre em Direito e em Filosofia, além de professor da Faculdade de Direito de Campo Limpo Paulista. No texto, o autor aponta e comenta o esforço do mestre italiano em desenvolver uma proposta teórica que harmonizasse os aspectos positivos das correntes políticas derivadas da Ilustração setecentista – socialismo e liberalismo –, tratando-as não como formulações antitéticas, mas como visões complementares e necessárias à construção de um pensamento e uma prática política radicalmente democráticos, o social-liberalismo.

Finalizando a seção de artigos temáticos e a subseção dedicada a Bobbio, apresentamos o artigo de Fernando Pavan, professor e diretor-adjunto do curso de Direito da UNINOVE, mestre e doutor nesse campo do conhecimento. No artigo, o professor atribui importante contribuição de Bobbio à teoria do direito por sua análise semiótica da doutrina formalista kelseniana, e o faz com base nos critérios lógico-lingüísticos da Escola de Viena.

A presente edição ainda publica texto vazado em assunto diverso da temática central, de autoria de Carlos José Teixeira de Toledo, professor de Direito Constitucional e Direito Administrativo neste Centro Universitário, em que o autor realiza uma reconstituição histórica que visa a compreender o tratamento jurídico da relação entre o Estado e as instituições religiosas, com vistas a contextualizar os conflitos que ocorrem nesse âmbito.

Por fim, fiel à tradição acadêmica de divulgar e apoiar a pesquisa científica, Prisma Jurídico traz resenhas críticas acerca de quatro lançamentos no campo das ciências jurídicas, todos atualíssimos e teoricamente densos, preparadas pelos professores Oswaldo Akamine Jr., Gilberto Tedéia e Durval Salge Junior.

Acreditamos que o esforço que se materializa neste produto final será recompensado pela sensação, que esperamos compartilhar com os leitores, de que estamos cumprindo nosso papel cultural de produzir e veicular o debate científico, alicerçado numa tradição de tratar, sem concessões ideológicas ou de outro tipo, os temas que interessam ao campo do Direito e à sociedade.

Que a leitura seja agradável e proveitosa!

Prof. Eduardo Santos

Coordenação de Política Editorial (COPE)

